



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/47 - SEMAD/DGD/NA

Novo Hamburgo, 05 de fevereiro de 2016.

Assunto: ENCaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 2.247/2010, de 29/12/2010, que institui o plano de classificação de cargos e funções para os servidores da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, e dá outras providências.”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Exmo. Senhor
VILMAR HEMING
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa alterar parcialmente a Lei 2.247/2010, a fim de possibilitar o acréscimo de vagas para o cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, exigir para investidura no referido cargo que o candidato possua carteira de habilitação nacional na categoria B.

Originalmente, conforme a Lei Municipal nº 1.799/2008, de 04 de abril de 2008, existia o cargo de agente de serviços, num total de 60 (sessenta) vagas. Posteriormente, em razão da criação de novo plano de carreira, todos os cargos da COMUSA foram extintos.

O cargo de Agente de Serviços foi substituído pelo cargo de Agente de Serviços Operacionais na Lei Municipal nº 2.247/2010. Entretanto, previu-se 40 (quarenta) vagas. No entanto, ainda existiam servidores no cargo antigo (Agente de Serviços), ainda assim, previu-se a necessidade de novos servidores serem chamados para atender a demanda existente à época, destacando-se o recebimento de 08 (oito) loteamentos novos com redes de esgoto, além das redes de água. Com isto a COMUSA chegou a ter mais de 90 (noventa) servidores em atividade nos cargos de Agentes de Serviços e Agentes de Serviços Operacionais.

Contudo, como o cargo de Agente de Serviços está em extinção, todos aqueles que por algum motivo saíram da COMUSA, não puderam ser substituídos. Neste sentido, o objetivo desta proposta de criação de 20 (vinte) vagas para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, é recompor e manter o quadro da Autarquia.

Isso porque, a demanda de trabalho continua crescente em razão da necessidade de manutenção das redes de água e esgoto existente, da ampliação das ligações de água e esgoto novas, da operação e manutenção das Estações de Tratamento de Água e Esgoto, dos programas de regularizações de nichos, etcetera. Para exemplificar o crescimento das demandas da Autarquia, informamos que no ano de 2.014, foram cerca de 44.029m (quarenta e quatro mil e vinte nove) metros de rede de água substituída na Cidade, número que representa mais de 5 % (cinco por cento) de toda a malha hidráulica, sendo este número crescente. Ou seja, a COMUSA vem se adaptando e aprimorando os serviços prestados e, consequentemente, necessita de maior disponibilidade de pessoal para tanto.



Prefeitura do Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Em relação à exigência de o candidato possuir carteira de habilitação para dirigir veículos automotores, categoria B, justifica-se tal exigência uma vez que os serviços, em sua maioria, são efetivados fora da COMUSA, o que exige deslocamento e possuir motoristas exclusivamente para essa finalidade aumentaria sobremaneira os custos da Autarquia.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.